



PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: “INSTITUI O PROJETO “CARAVANA PET” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES ITINERANTES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA, CASTRAÇÃO, SERVIÇOS DE HIGIENE E BEM-ESTAR ANIMAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE MAUS-TRATOS, GUARDA RESPONSÁVEL E SAÚDE ÚNICA, DESTINADAS PRIORITARIAMENTE A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E PROTETORES INDEPENDENTES, NAS ÁREAS RURAIS E BAIRROS ADJACENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o Projeto Caravana Pet, com a finalidade de promover ações itinerantes de assistência e cuidado à saúde animal.

Art. 2º O Projeto Caravana Pet levará às áreas rurais e bairros adjacentes do Município os seguintes serviços:

I – assistência médico-veterinária básica;

II – castração de cães e gatos;

III – serviços de banho e tosa;

IV – campanhas educativas de conscientização sobre maus-tratos;

V – orientações sobre saúde única, prevenção de zoonoses e guarda responsável.

Art. 3º O Projeto será destinado prioritariamente a tutores, protetores independentes e responsáveis por cães e gatos que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente famílias de baixa renda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Art. 4º As ações poderão ser realizadas por meio da Secretaria Municipal competente, podendo o Poder Executivo firmar parcerias com clínicas veterinárias, universidades, organizações não governamentais e entidades de proteção animal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, XX de fevereiro de 2026.

Pedrinho ADL
Vereador – 1º Secretário

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa ampliar o acesso aos serviços de saúde animal no Município de Barra do Piraí, especialmente nas áreas rurais e bairros mais afastados, onde muitas famílias de baixa renda não possuem condições de arcar com atendimentos veterinários particulares.

A iniciativa contribuirá para o controle populacional de cães e gatos, prevenção de zoonoses, combate aos maus-tratos e promoção da saúde pública, por meio do conceito de saúde única, que integra a saúde animal, humana e ambiental.